

Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi autorizada a transferência para o mapa de pessoal da DGCI na mesma categoria e carreira, com efeitos a 22 de Dezembro, da assistente administrativa especialista Paula Cristina Araújo Costa Gil, com afectação aos serviços centrais, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

23 de Janeiro de 2009. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

### Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

#### Despacho (extracto) n.º 3984/2009

Por despacho de 31 de Dezembro de 2008 do Director-Geral do Tesouro e Finanças, no uso de competência própria:

Licenciada Maria Teresa de Figueiredo Ferreira Alves Carvalho, titular do lugar de técnica superior do tesouro principal da carreira técnica superior do tesouro, do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, a exercer em regime de substituição o cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Créditos — nomeada definitivamente em lugar de assessor do tesouro principal, na mesma carreira, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugados com os n.ºs 1 e 2, alíneas a) e b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 419/99, de 21 de Outubro, com efeitos a partir de 21.10.2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

31 de Dezembro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Ressorreição*.

#### Despacho (extracto) n.º 3985/2009

Por despacho de 31 de Dezembro de 2008 do Director-Geral do Tesouro e Finanças, no uso de competência própria:

Mestre Teresa Isabel Carvalho Costa, titular do lugar de técnica superior do tesouro principal da carreira técnica superior do tesouro, do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, a exercer em comissão de serviço o cargo de Chefe de Divisão de Garantias e Empréstimos — nomeada definitivamente em lugar de assessor do tesouro principal, na mesma carreira, nos termos dos artigos 29.º e 30.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugados com os n.ºs 1 e 2, alíneas a) e b) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 419/99, de 21 de Outubro, com efeitos a partir de 16.08.2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

31 de Dezembro de 2008. — A Subdirectora-Geral, *Isabel Ressorreição*.

## MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

### Despacho n.º 3986/2009

O Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de Setembro, estabelece o regime de atribuição de apoios financeiros pelo Estado, através dos serviços e organismos centrais do Ministério da Saúde e das administrações regionais de saúde, a pessoas colectivas privadas sem fins lucrativos, a fim de dar seguimento aos princípios constantes do Programa do XVII Governo Constitucional, quer em matéria de política de saúde como no âmbito das medidas estruturantes da intervenção do Estado, designadamente no que se refere à prossecução das políticas sociais e ao necessário rigor da realização da despesa pública.

Ao abrigo do citado decreto-lei, foi aprovada a Portaria n.º 376/2008, de 23 de Maio, que aprova o Regulamento da Atribuição de Apoios Financeiros pelas Administrações Regionais de Saúde, I. P., a pessoas colectivas privadas sem fins lucrativos, no âmbito da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, designado por Programa Modelar.

Importa, pois, fixar o montante financeiro disponível para este programa para o ano de 2008.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 186/2006, de 12 de Setembro, determina-se:

1 — Para a aprovação das candidaturas realizadas em 2008, o montante disponível para as administrações regionais de saúde atribuírem apoios financeiros ao abrigo do Programa Modelar, aprovado pela Portaria n.º 376/2008, de 23 de Maio, é de 62 milhões e 500 mil euros.

3 — O presente despacho produz efeitos à data da entrada em vigor da Portaria n.º 376/2008, de 23 de Maio.

23 de Janeiro de 2009. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pela Ministra da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado Adjunto e da Saúde.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

#### Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas

#### Despacho n.º 3987/2009

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Capitão-de-mar-e-guerra António Joaquim Oliveira Fuzeta.

22 de Dezembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

#### Despacho n.º 3988/2009

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Capitão-Tenente João Manuel de Magalhães Duarte Carvalho.

15 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

#### Despacho n.º 3989/2009

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, condecora com a Medalha Militar de Serviços Distintos, Grau Prata, o Capitão-Tenente Nuno Miguel Castro Guimarães Palmeiro Ribeiro.

15 de Janeiro de 2009. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.

#### Louvor n.º 50/2009

Louvo o Capitão-de-Mar-e-Guerra NII 22979 António Joaquim Oliveira Fuzeta pela forma altamente competente como exerceu, durante 3 anos, as funções de Deputy for Portugal no NATO SEASPARROW Surface Missile System Project, em Washington.

No desempenho das suas funções competiu-lhe, em representação de Portugal, a elaboração dos orçamentos para os projectos, propor os critérios nacionais para a partilha de custos, bem como definir as prioridades técnicas do Projecto. Dotado de um forte espírito de missão, dinamismo e determinação, distinguiu-se pelo seu elevado profissionalismo e competência técnico-profissional, o que lhe permitiu granjear a estima e consideração de todos os seus pares.

Em acumulação com as funções nacionais o Capitão-de-mar-e-guerra Oliveira Fuzeta foi também o Deputy Director for Acquisition and Third Party Sales, cargo que é de extrema exigência, pela necessidade de ter que lidar com o complexo processo de contratação dos EUA e, ao mesmo tempo, conseguir conciliar estes procedimentos com os dos outros países, tendo revelado uma capacidade excepcional para se adaptar a novas situações, contribuindo significativamente, pela sua acção, para o sucesso do projecto numa das suas áreas de gestão mais críticas do Projecto SEASPARROW.

A par das suas qualidades profissionais, as suas relevantes qualidades pessoais permitiram-lhe uma excelente integração no seio da comunidade de National Deputies, que se habituaram a ver no Capitão-de-mar-e-guerra Oliveira Fuzeta um exemplo de bom senso e ponderação a quem recorriam e em quem confiavam para se aconselharem em vários domínios.

Por tudo o que acima foi exposto o Capitão-de-mar-e-guerra Oliveira Fuzeta é merecedor de ver reconhecida e exaltado através deste público louvor o zelo e aptidão relevados, considerando os serviços por ele prestados como relevantes e distintos, dos quais resultou honra e lustre para a Instituição Militar que dedicadamente serve e para o País.

19 de Dezembro de 2008. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Vasco Valença Pinto*, general.